

LEI Nº 3.151/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS A CONSELHOS COMUNITÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) aos Conselhos Comunitários de Córrego do Açude, Córrego da Mata, Macaúbas de Baixo, Mata da Bananeira, Malhadouro, Barra do Salitre, Laginha, Morro Alto, Caxambu e Dourados, para cobrir despesas com horas de trator para enchimento de silos.

Art. 2º - Cada Conselho relacionado no Artigo 1º receberá a importância de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser distribuído internamente entre seus filiados que utilizarem de tal modalidade de serviço.

Parágrafo Único – Só receberá a importância citada no presente Artigo o Conselho Comunitário que tiver prestação de contas em dia junto à Fazenda Municipal em decorrência de recebimento e aplicação de recursos recebidos do município.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

13 – Secretaria M. Agricultura/Pecuária e Abastecimento
01 – Secretaria M. Agricultura/Pecuária e Abastecimento
04 – Agricultura
0418 – Promoção e Extensão Rural
041811 – Promoção Agrícola
04181122.042000 – Manutenção Promoção Agrícola
3231 – Subvenções SociaisR\$5.000,00

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria M. Agricultura/Pecuária e Abastecimento
01 – Secretaria M. Agricultura/Pecuária e Abastecimento
04 – Agricultura
0416 – Abastecimento
0416095 – Armazenamento e Silagem
04160951.077000 – Construções de Condomínios Comunitários
4110 - Obras e InstalaçõesR\$5.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 27 de julho de 1998.

Eduardo Machado Arantes
Prefeito Municipal em Exercício